



**DECRETO Nº 106/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022.**

**NOMEIA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de nomear a Diretoria do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Atílio Vivacqua/ES, conforme determinação da Lei Municipal 1.286/2021 de 07 de Outubro de 2021.

Considerando que em Assembleia Geral realizada no dia 18 de Julho de 2022, foram eleitos os respectivos membros para composição da Mesa Diretora do CMDCA.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Instituída a Diretoria do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art.2º** Ficam nomeados para compor a Diretoria do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Atílio Vivacqua/ES, conforme determinação da Lei Municipal nº 1.286/2021 de 07 de Outubro de 2021, nas respectivas funções, os seguintes membros:

**PRESIDENTE- FERNANDO FERREIRA FERNANDES**

**VICE- PRESIDENTE- GABRIEL COELHO ROCHA**

**PRIMEIRO SECRETÁRIO- MARCELO ALMEIDA BARROS**

**Art.3º** - Os membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, nomeados por força deste Decreto, terão mandato de 02 (dois) anos consecutivos e não terão remuneração.



**Art.4º** - Durante o período do mandato os membros do Conselho deverão seguir o que determina a Lei acima mencionada.

**Art.5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua - ES, 18 de Julho de 2022.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal